

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 495/66

INTERESSADO: GIÓRGIO MARINIS

ASSUNTO : Comunica sua nomeação para integrar o Conselho Florestal Municipal de São José do Rio Preto, a título temporário e gratuito, sem prejuízos para as suas atividades didáticas e de pesquisas - Regente - Cadeira de Botânica - RDIDP- FFCL S. J. R. Preto.

P A R E C E R N° 434/66

O Prof. Giorgio de Marinis, Regente em RDIDP da Cadeira de Botânica da FFCL de São José do Rio Preto, através do Sr. Diretor consulta a CES sobre se há impedimento legal por ter sido indicado para compor o Conselho Florestal Municipal de São José do Rio Preto, a título temporário e gratuito.

Ao Relator parece evidente não ocorrer qualquer incompatibilidade. Antes lhe parece que esse tipo de colaboração com as atividades do município e altamente recomendável. Cumpre porém que, sobre o assunto se manifeste a douta CPRTI por imperativo da Lei.

S.M.J.

São Paulo, 20/5/66

a) ZEFERINO VAZ
Relator